

PRIVADO**ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO****ASSOCIAÇÕES SINDICAIS****I - ESTATUTOS****Sindicato Independente e Solidário dos Trabalhadores do Estado e Regimes Públicos -
SISTERP - Alteração**

Alteração de estatutos aprovada em 29 de agosto de 2025, com última publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 45, de 8 de dezembro de 2020.

SECÇÃO VI**Direção nacional****Artigo 50.º****Composição**

1- A direção nacional é o órgão colegial de representação e administração do SISTERP, sendo constituída por membros eleitos e por membros por inerência.

2- São membros eleitos da direção nacional:

- a) O presidente;
- b) O secretário-geral;
- c) 2 secretários-gerais adjuntos;
- d) O tesoureiro;
- e) 34 vogais.

3- São membros por inerência da direção nacional, os respetivos coordenadores das comissões coordenadoras distritais.

Registado em 24 de setembro de 2025, ao abrigo do artigo 449.º do Código do Trabalho, sob o n.º 29, a fl. 8 do livro n.º 3.